DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.459, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 12, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre aquisição e cessão de equipamentos para serviços executados pela Rede Indireta;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente executado pela Entidade SOS Casa Abrigo Margaret de Pereira Barreto necessita de equipamentos para execução das ações socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente - SOS "Casa Abrigo Margaret", inscrito no CNPJ nº 51.096.600/0001-36, o uso dos Bens Públicos referente a um Smartphone LG 4G K8 Plus 16GB, Patrimônio nº 28737 e um Notebook Lenovo B330 Intel Cor/Windows 10 Profissional, patrimônio nº 28738.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.460, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 12, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre aquisição e cessão de equipamentos para serviços executados pela Rede Indireta;

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Entidade AERFAC - Associação Educacional e Recreativa Facmol de Pereira Barreto necessita de equipamentos para execução das ações socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, AERFAC - Associação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Educacional e Recreativa Facmol, inscrito no CNPJ nº 04.130.349/0001-07, o uso do Bem Público referente a um Notebook Lenovo B330 Intel Cor/Windows 10 Profissional, patrimônio nº 28739.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração do equipamento ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 21.184, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 5.243, de 17 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2019, no dia 12 de novembro 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Zootecnia

CLASS.	NOTA	NOME
01º	82,50	Danielle Albino da Silva

Art. 2º Conceder, a relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.201, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 5.243, de 17 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2019, no dia 12 de novembro 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
36º	52,50	Matheus Gabriel Mello de Souza

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
06º	80,00	Ana Julia Patrocinio

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 149/2020
CARTA CONVITE Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que decorrido o prazo legal, não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do processo supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para a prática de Basquete 3, na Avenida Humberto Liedtke, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, de Quadra Poliesportiva, na Rua Argentina s/nº, no bairro Apolinário Pires e Quadra Poliesportiva na EMEF da Fazenda Esmeralda, incluindo material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto básico e anexos da carta. Fica, portanto, designada para o dia 15/09/2020, às 09:00 horas a abertura dos envelopes de proposta comercial das proponentes habilitadas. Ficam as proponentes habilitadas notificadas da data da abertura do referido procedimento licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pereira Barreto/SP, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 162/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos e apoio ao diagnóstico, aqui chamados de Tele Eletrocardiologia, por meio da interlocução com o Centro InCor de Telemedicina e Telesaúde, em até 1.000 laudos, por um período de 12 (doze) meses.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa FUNDACAO ZERBINI, inscrita no CNPJ nº: 50.644.053/0001-13, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café, margarina, chá e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa conforme segue:

EMPRESA	ITENS/DESCRIÇÃO	Uni	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA - LTDA CNPJ: 02.183.748/0001-00	4- Margarina com Sal – 500 grs	PTE	1.290	R$ 3,79	R$ 4.889,10
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17	2- Açucar Cristal ou Granulado Branco 5kg 4- Achocolatado em Pó Vitaminado- 500 grs 5- Chá Matte – 1º Linha	PTE UNI UNI	1.396 922 996	R$ 9,65 R$ 5,49 R$ 2,77	R$ 13.471,40 R$ 5.061,78 R$ 2.758,92
VIAGRAN ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 66.754.342/0001-05	1-Café Torrado e Moído 500 grs 1º linha	PTE	5.888	R$ 4,62	R$ 27.202,56

Total estimado: R$ 53.383,76

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão dos contratos e atas de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto licitado junto à empresa vencedora, e ainda, que se dê ciência aos departamentos quanto aos itens fracassados, para que seja efetuada compra direta ou inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 115 - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
838	572	203	63	06	01*	160

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus